DECRETO Nº 10.657, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVIVER LTDA.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016, indicação CEE nº 04/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVIVER LTDA", inscrita sob o CNPJ nº 31.054.516/0001-42, localizada na Avenida São Paulo nº 174 – Jardim Nova Veneza - Município de Sumaré/SP - CEP 13.177-000, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: "C.E.I. CONVIVER."

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ